



Nº PROCESSO 180001095/2020  
DATA: 1/10/2020 FLS. 534  
RUBRICA Fabiano Lima  
Gabinete do Prefeito  
Matr. 22953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 180001095/2020	Data: 06/10/2020	Rubrica:	Folhas
--------------------------	------------------	----------	--------

**TERMO ADITIVO Nº05/2022 AO CONTRATO Nº03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELO SUBSECRETARIA DO CERIMONIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA EXECUTIVA, E A L F GOMES COMERCIO E SERVIÇO ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito da Secretaria Executiva, inscrito no CNPJ sob o nº 285217480001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987 6º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sra Mariane Thamsten de Castro- Chefe de Gabinete do Prefeito designada pela portaria nº584/2021 publicada em 20/01/2021, e a empresa L F Gomes Comercio e Serviços ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14204043/0001-01, situada na Travessa Nova de Azevedo, 41 Covanca São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Leandro Ferreira Gomes, Casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº13225959, inscrito(a) no CPF sob o nº055.307537-36, residente e domiciliado(a) na trav. José Ladeira 410 Fonseca resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº03/2019**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº180001876/2021 e 180001095/2020 e no edital de licitação nº008/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de Prestação de Serviço de Buffet, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula nona, paragrafo oitavo do contrato.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<b>Processo:</b> 180001095/2020	<b>Data:</b> 06/10/2020	<b>Rubrica:</b>	<b>Folhas</b>
---------------------------------	-------------------------	-----------------	---------------

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** **CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 6,4049% (seis, quarenta e quarenta e nove reais), referente ao IPC- Br 10/2021 a 09/2022, com efeitos a partir de 12/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022/2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 100.104.122.0145.4187

Nota de Empenho: 2074/2022

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 624.608,75 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oito mil e setenta e cinco reais) em parcelas mensais e sucessivas, conforme utilização do contrato cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$163.531,25 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e um



Nº PROCESSO	180001095/2020
DATA	1 / 10 / 2020
RUBRICA	Fabiano Lima Gabinete do Prefeito Mat. 22953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo: 180001095/2020	Data: 06/10/2020	Rubrica:	Folhas
--------------------------	------------------	----------	--------

reais e vinte e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ de R\$ 624.608,75 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oito mil e setenta e cinco reais)

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói 05 de dezembro de 2022

  
Mariane Thamsten

Chefe de Gabinete do Prefeito



Leandro Ferreira Gomes  
L F Gomes Comercio e Serviços



TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: